

EDITAL Nº 003/2021 - SETI

Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia Governador José Richa

O Estado do Paraná, por meio da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, consoante dispõe a Lei Estadual nº 19.848/2019 e Decreto Estadual nº 1419/2019, localizada na Avenida Lothário Meissner nº 350, Bairro Jardim Botânico, em Curitiba, Paraná, torna público o presente Edital, que estabelece os termos e condições para a realização do 35º Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia Governador José Richa, regendo-se este pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.199/17, Decretos Estaduais nº 7.745/86 e nº 5.364/2009 e demais normas aplicáveis.

1. DO PRÊMIO E SEUS OBJETIVOS

1.1 O PRÊMIO PARANAENSE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOVERNADOR JOSÉ RICHÁ, assim denominado em razão da Lei Estadual nº 19.199/17, foi instituído por meio do Decreto nº 7.745/86 e nos termos do Decreto Estadual nº 5364/09, está estabelecido como reconhecimento e estímulo a profissionais: pesquisadores, extensionistas, estudantes de graduação, inventores e jornalistas do Estado do Paraná.

1.2 Os objetivos do Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia são:

- I - identificar, disseminar, estimular e premiar a realização de ações de pesquisa e extensão;
- II - dar visibilidade à produção científica e tecnológica desenvolvida no Estado do Paraná e valorizar a trajetória acadêmica e científica de pesquisadores;

2. DAS ÁREAS E CATEGORIAS

2.1 O Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia, lançado anualmente até o mês de dezembro pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, contempla duas áreas do conhecimento, em sistema de rodízio, a saber:

- 1º Ano - Áreas: Ciências Humanas e Sociais e Ciências Agrárias
- 2º Ano - Áreas: Engenharias e Ciências Biológicas;
- 3º Ano - Áreas: Ciências Exatas e da Terra e Ciências da Saúde.

2.1.1 Na Edição 2021 serão contempladas as áreas: **CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA** e **CIÊNCIAS DA SAÚDE**.

2.1.2 Para efeitos deste Edital as referências de áreas estão em conformidade com a Tabela das Grandes Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).¹

2.2 O 35º Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia - Edição 2021 será conferido a cada uma das áreas, nas seguintes categorias:

¹ <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

- a) Categoria Profissional para um pesquisador e para um pesquisador-extensionista;
- b) Categoria Estudante de Curso de Graduação;
- c) Categoria Inventor Independente; e
- d) Categoria Jornalismo Científico.

2.2.1 Para efeitos deste Prêmio, considera-se:

Pesquisador: Profissional que esteja vinculado a uma instituição de ensino superior ou de pesquisa no Estado do Paraná; desenvolva atividades de pesquisa; tenha produção científica e/ou tecnológica de reconhecido valor para o progresso da ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA E DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE.

Pesquisador-Extensionista: Profissional que esteja vinculado a uma instituição de ensino superior ou de pesquisa e extensão no Estado do Paraná; desenvolva atividades extensionistas; tenha produção científica extensionista de reconhecido valor para o progresso da ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA E DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE.

Estudante de Graduação: Estudante de graduação regularmente matriculado em curso ofertado em Instituição de Ensino Superior sediada no Estado do Paraná, credenciada junto ao órgão competente do Sistema de Ensino; tenha produção científica, tecnológica ou de extensão, de reconhecido valor para o progresso da ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA E DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE.

Inventor Independente: Pessoa física, residente e domiciliada no Estado do Paraná, sem vínculo empregatício com instituição de ensino superior ou de pesquisa, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação, independentemente de sua formação acadêmica, nos termos da Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004. O invento na ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA E DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE deve contribuir com o desenvolvimento social e econômico.

Jornalismo Científico: Jornalista, residente e domiciliado no Estado do Paraná há pelo menos um ano na condição de jornalista, pesquisador ou professor com atuação comprovada nos veículos de comunicação, que tenha se destacado pela realização de reportagem na área da ciência ou tecnologia ou inovação, veiculada em meios de comunicação do Estado do Paraná (exceto produções jornalísticas institucionais), que destaque a importância do conhecimento científico e tecnológico como base para o desenvolvimento do Estado e para melhoria da qualidade de vida dos paranaenses a partir de ações e programas desenvolvidos por grupos de pesquisa, pesquisadores individuais, institutos, centros de pesquisa e/ou instituições de ensino superior sediadas no Estado do Paraná, na ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA E DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para concorrer ao 35º Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia - Edição 2021 - serão de 07/03/2022 a 30/06/2022, única e exclusivamente por sistema eletrônico, com as orientações neste Edital e no site da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) - [premio.setipr.net.br/](https://www.setipr.net.br/).

3.2 O candidato a este Prêmio na categoria Pesquisador deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados em sistema eletrônico no site da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) - premio.setipr.net.br/:

- I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- II - Currículo Lattes atualizado - compreendendo apenas as atividades desenvolvidas no período de 01/01/2019 a 30/06/2022;
- III - Carta de Indicação, devidamente justificada, de Departamento e/ou Coordenações de Curso de Instituições de Ensino Superior, titulares de Institutos de Pesquisa, Entidades de Classe, Empresas Públicas e Privadas, outras entidades congêneres, bem como por pesquisadores de renome do Estado do Paraná;
- IV - Obra científica, tecnológica, assim compreendida para fins do presente Edital, como um **Artigo Científico** de reconhecido valor para o progresso da ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA E DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, devidamente aceito ou publicado em periódicos indexados. O aceite ou publicação do artigo científico deve estar compreendido entre 01/01/2020 a 30/06/2022. O artigo científico deverá ser enviado em formato pdf;

3.3 O candidato a este Prêmio na categoria Pesquisador-Extensionista deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados em sistema eletrônico no site da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) – premio.setipr.net.br/:

- I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- II - Currículo Lattes atualizado - compreendendo apenas as atividades desenvolvidas no período de 01/01/2019 a 30/06/2022;
- III - Carta de Indicação, devidamente justificada, de Departamento e/ou Coordenações de Curso de Instituições de Ensino Superior, titulares de Institutos de Pesquisa, Entidades de Classe, Empresas Públicas e Privadas, outras entidades congêneres, bem como por pesquisadores de renome do Estado do Paraná;
- IV - Obra extensionista, assim compreendida para fins do presente Edital, como um Relatório Final de Projeto de Extensão, de reconhecido valor para o progresso da ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA E DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE. O Relatório Final de Projeto de Extensão deve ter aprovação do órgão competente na IEES de origem do candidato entre 01/01/2020 a 30/06/2022. O Relatório Final de Projeto de Extensão deve estar redigido em Língua Portuguesa e ser enviado em formato pdf;

3.4 O candidato a este Prêmio na categoria Estudante de Graduação deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados em sistema eletrônico no site da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) - premio.setipr.net.br/:

- I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- II - Currículo Lattes atualizado;

III – Formulário de avaliação do Currículo Lattes contendo o registro das ações voltadas ao desenvolvimento e realização de obra(s) científica(s), tecnológica(s) e/ou extensionista(s) da ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA E DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE;

IV - Carta de Indicação, devidamente justificada, de Departamento e/ou Coordenações de Curso de Instituições de Ensino Superior, titulares de Institutos de Pesquisa, Entidades de Classe, Empresas Públicas e Privadas, outras entidades congêneres, bem como por pesquisadores de renome do Estado do Paraná;

V - Obra científica, tecnológica, assim compreendida para fins do presente Edital, como um **Artigo Científico** de reconhecido valor para o progresso da ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA E DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, devidamente aceito ou publicado em periódicos indexados sendo o candidato o primeiro autor. O aceite ou publicação do artigo científico deve estar compreendido entre 01/01/2020 a 30/06/2022. O artigo científico deverá ser enviado em formato pdf;

3.5 O candidato a este Prêmio na categoria Inventor Independente deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados em sistema eletrônico no site da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) - premio.setipr.net.br/:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;

II – ANEXO D devidamente preenchido, descrevendo o invento (O que é? O que faz?), o qual deve contribuir com o desenvolvimento social e econômico na ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA E DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE;

III - Fotografia ou vídeo mostrando/demonstrando o invento, facultando-se aos jurados, individualmente, ou mediante Comissão, verificarem, pessoalmente, a invenção;

IV - Declaração assinada pelo inventor em relação ao respectivo invento ser de sua exclusiva criação ou protocolo de registro de patente ou a patente;

V - Declaração assinada pelo candidato, confirmando ser residente e domiciliado no Estado do Paraná há pelo menos um ano.

3.6 O candidato a este Prêmio na categoria Jornalismo Científico deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados em sistema eletrônico no site da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) - premio.setipr.net.br/:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada. É imprescindível que o nome do veículo, a data de publicação/veiculação, autor ou autores estejam visíveis na ficha de inscrição; Para os trabalhos em coautoria, o autor proponente deverá informar o número do CPF dos demais coautores. É obrigatória a indicação de um nome, que representará todos os profissionais da equipe.

II - Declaração assinada pelo candidato, confirmando ser residente e domiciliado no Estado do Paraná há pelo menos um ano;

III - Cópia do jornal ou revista contendo o trabalho: reportagem impressa; áudio; ou vídeo da reportagem eletrônica, afeta à ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA E DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE. A produção jornalística deve envolver ciência, tecnologia e inovação, destacando a importância do conhecimento científico e tecnológico como base para o desenvolvimento do Estado e para a melhoria da qualidade de vida dos paranaenses. A produção jornalística deve envolver ações e programas desenvolvidos por grupos de pesquisa, pesquisadores individuais, institutos, centros de pesquisa e/ou instituições de ensino superior, sediadas no Estado do Paraná, veiculada no período entre 01/01/2021 a 30/06/2022, em meios de comunicação do Estado do Paraná (exceto produções jornalísticas divulgadas em meios de comunicação institucionais). Abrange: Mídia Impressa, Radiojornalismo, Telejornalismo e Internet, sendo: Mídia Impressa: serão aceitos materiais jornalísticos publicados em jornais e revistas com circulação no Paraná independente da periodicidade. Em casos de veículos com circulação online e impresso, será considerado o formato (mídia impressa ou internet) no momento da inscrição. Os trabalhos deverão ser anexados (reportagem) em campo específico no [link premio.setipr.net.br/](http://link.premio.setipr.net.br/); Radiojornalismo: serão aceitas matérias jornalísticas obrigatoriamente veiculadas em emissoras de rádio do Paraná com a devida comprovação. Também se encaixam nessa categoria podcasts disponíveis em sites especializados em publicação de *podcasts*, *streamings*, plataformas ou sites de veículos de comunicação do Paraná, sendo o formato escolhido pelo candidato no momento da inscrição (radiojornalismo ou internet). O trabalho deve ser inserido (áudio) no YouTube ou outro site de repositório e inserir o link de acesso em campo específico no [link premio.setipr.net.br/](http://link.premio.setipr.net.br/); Telejornalismo: serão aceitas matérias jornalísticas obrigatoriamente veiculadas em emissoras de TV e WebTV no Paraná com a devida comprovação. Em casos de veículos com circulação online e TV, será considerado o formato (telejornalismo ou internet) no momento da inscrição. O trabalho deve ser inserido (vídeo) no YouTube ou outro site de repositório e inserir o link de acesso em campo específico no [link premio.setipr.net.br/](http://link.premio.setipr.net.br/); Internet: serão aceitos materiais jornalísticos publicados em sites de veículos de imprensa. Nesta categoria também serão consideradas matérias publicadas em jornais com circulação online. O trabalho deve ser inserido (vídeo) no YouTube ou outro site de repositório e inserir o link de acesso em campo específico. O trabalho deve ser inserido (áudio) no YouTube ou outro site de repositório e inserir o link de acesso em campo específico no [link premio.setipr.net.br/](http://link.premio.setipr.net.br/);

IV – Declaração da chefia de redação ou chefia de reportagem afirmando autoria, data e horário de veiculação da reportagem;

3.7 Os materiais podem ser individuais ou coletivos e devem ser assinados por jornalista em atividade no Paraná;

3.8 Cada profissional pode submeter apenas um trabalho e cada matéria poderá ser inscrita somente uma vez;

3.9 Serão aceitos trabalhos publicados/veiculados em meios de comunicação como emissoras de rádio, podcasts, emissoras de TV, jornais, revistas e portais de notícias do Paraná;

3.10 Os inscritos que indicarem *links* com algum problema ou que não estiverem mais no ar na data da avaliação serão automaticamente desclassificados;

3.11 As reportagens veiculadas em jornal ou revista devem ser enviadas em formato pdf, contendo a identificação da reportagem, do autor e do veículo que a publicou;

3.12 Para as inscrições de reportagens veiculadas em rádio é necessário o upload do arquivo com o áudio, com a devida identificação da reportagem, do autor e do veículo que a publicou, no próprio arquivo de áudio;

3.13 Para as inscrições de reportagens veiculadas em televisão é necessário o upload do vídeo e do pdf do texto da reportagem, com a devida identificação da reportagem, do autor e do veículo que a publicou. Para reportagem de TV serão aceitas matérias únicas e séries de reportagens com até três matérias;

3.14 Para as reportagens veiculadas pela Internet, os textos devem ser apresentados em arquivos digitais, incluindo o *link* da veiculação original, além da devida identificação da reportagem, do autor e do veículo que a publicou;

3.15 As inscrições de trabalhos elaborados por equipe devem conter os nomes e CPF de todos os profissionais que participaram do trabalho, inseridos no campo correspondente na própria ficha de inscrição. Neste caso é obrigatória a indicação de um nome, que representará todos os profissionais da equipe.

3.16 Não serão aceitos trabalhos não assinados ou identificados de forma incompleta, conforme as especificações deste Edital;

3.17 Não serão aceitas produções jornalísticas divulgadas em meios de comunicação institucionais;

3.18 A comprovação de que é jornalista com atuação no Estado do Paraná poderá ser feita por meio da apresentação de documentos como: registro profissional, carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração;

3.19 Não serão aceitos textos opinativos, tais como: editorial, comentário, artigo, resenha, crítica, coluna e crônica.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 Será premiado um candidato de cada uma das áreas do conhecimento (relacionadas no item 2.1.1) e de cada uma das categorias (relacionadas no item 2.2) da edição em curso, cujo prêmio é indivisível, com:

a) certificado;

b) prêmio em dinheiro no valor equivalente a uma vez e meia do valor líquido do vencimento do professor titular em regime de dedicação exclusiva, incluindo a gratificação de incentivo à titularidade de doutor, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, ao pesquisador e ao pesquisador-extensionista;

c) prêmio em dinheiro no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor líquido do vencimento do professor titular em regime de dedicação exclusiva, incluindo a gratificação de

incentivo à titularidade de doutor, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, ao estudante de graduação;

d) prêmio em dinheiro no valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor líquido do vencimento do professor titular em regime de dedicação exclusiva, incluindo a gratificação de incentivo à titularidade de doutor, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, ao inventor independente.

e) prêmio em dinheiro no valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor líquido do vencimento do professor titular em regime de dedicação exclusiva, incluindo a gratificação de incentivo à titularidade de doutor, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, ao jornalista.

4.2 O prêmio em dinheiro será em moeda nacional e depositado em conta bancária de sua titularidade indicada pelo vencedor;

4.3 O resultado final estará disponível no *link* premioseti.pr.gov.br após a realização da cerimônia de premiação;

5. DA COMISSÃO JULGADORA E AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos às Categorias: Profissional Pesquisador, Estudante de Curso de Graduação e Inventor serão julgados por uma Comissão composta por, no mínimo, cinco profissionais de cada uma das áreas definidas vinculados às áreas da pesquisa, provenientes de instituições de Estados brasileiros, exceto do Estado do Paraná, escolhidos e convidados pela Coordenadoria de Ciência e Tecnologia da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - CCT-SETI;

5.2 Os candidatos à Categoria Profissional Extensionista serão julgados por uma Comissão composta por, no mínimo, cinco profissionais de cada uma das áreas definidas, vinculados às áreas da extensão, provenientes de instituições de Estados brasileiros, exceto do Estado do Paraná, escolhidos e convidados pela Coordenadoria de Ciência e Tecnologia da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - CCT-SETI;

5.3 Os candidatos à Categoria Jornalismo Científico serão julgados por uma Comissão composta por, no mínimo, cinco profissionais de outros Estados brasileiros, sendo pelo menos um deles da área de jornalismo científico atuante em veículo de grande circulação estadual e/ou nacional, escolhidos e convidados pela Coordenadoria de Ciência e Tecnologia da SETI;

5.4 O nome dos julgadores serão divulgados por ocasião da concessão do Prêmio;

5.5 Os critérios a serem avaliados pela Comissão Julgadora são:

5.5.1 Pesquisador: A avaliação deverá contemplar o desenvolvimento de ações e realização de obras científicas, tecnológicas, de reconhecido valor para o progresso da ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA E DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, de acordo com os seguintes critérios:

Item	Critérios de análise e julgamento	Peso	Notas
------	-----------------------------------	------	-------

A	Obra científica - Artigo Científico	5,0	0 a 10
B	Produção técnico-científica e inovação tecnológica	2,5	0 a 10
C	Formação de RH	1,5	0 a 10
D	Atuação relevante em C,T&I	1,0	0 a 10

- Os critérios de avaliação de cada item estão descritos no Anexo A deste Edital.
- As notas, dentro de cada item, serão normalizadas de 0 a 10 pela maior pontuação do item;
- A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas normalizadas atribuídas para cada item

5.5.2 Pesquisador-Extensionista: A avaliação deverá contemplar o desenvolvimento de projeto de extensão comprovado por meio de relatório final que demonstre reconhecido valor para o progresso da ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA E DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, de acordo com os seguintes critérios:

Item	Critérios de análise e julgamento	Peso	Notas
A	Obra extensionista – Relatório Final aprovado na instituição de origem do candidato	5,0	0 a 10
B	Produção técnico-científica e inovação tecnológica	2,5	0 a 10
C	Formação de RH	1,5	0 a 10
D	Atuação relevante em C,T&I	1,0	0 a 10

- Os critérios de avaliação de cada item estão descritos no Anexo B deste Edital.
- As notas, dentro de cada item, serão normalizadas de 0 a 10 pela maior pontuação do item;
- A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas normalizadas atribuídas para cada item

5.5.3 - Estudante de Graduação: A avaliação deverá contemplar o desenvolvimento de ações e participação em obra científica, tecnológica ou de extensão, de reconhecido valor para o progresso da ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA E DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, de acordo com os seguintes critérios:

Item	Critérios de análise e julgamento	Peso	Notas
A	Obra científica - Artigo Científico	5,0	0 a 10
B	Produção técnico-científica e inovação tecnológica	2,5	0 a 10
C	Formação	1,5	0 a 10
D	Eventos	1,0	0 a 10

- Os critérios de avaliação de cada item estão descritos no Anexo C deste Edital.
- As notas, dentro de cada item, serão normalizadas de 0 a 10 pela maior pontuação do item;
- A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas normalizadas atribuídas para cada item

5.5.4 Inventor Independente: A avaliação deverá contemplar a promoção da inclusão social, a geração de trabalho e renda, na ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA E DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, de acordo com os seguintes critérios:

Item	Critérios de análise e julgamento	Peso	Notas
A	Potencial de inovação, aplicabilidade e de contribuição para o	6,0	0 a 10

	desenvolvimento social, científico e tecnológico.		
B	Protótipo funcional	2,0	0 a 10
C	Metodologia aplicada;	2,0	0 a 10

- Descrição da tecnologia/invenção devidamente preenchida – Anexo D
- Os critérios de avaliação de cada item estão descritos no Anexo E deste Edital.
- As notas, dentro de cada item, serão normalizadas de 0 a 10 pela maior pontuação do item;
- A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

5.5.5 Jornalismo Científico: A avaliação deverá contemplar a contribuição da matéria jornalística para o desenvolvimento da ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA E DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, de acordo com os seguintes critérios:

Item	Critérios de análise e julgamento	Notas
A	Qualidade de texto, imagem e edição da reportagem.	0 a 10
B	Aspectos sociais, econômicos, políticos, culturais e educacionais abordados na reportagem, com foco na Ciência, Tecnologia e Inovação como agente transformador da sociedade.	0 a 10
C	Diversidade e qualidade de fontes, tais como: pesquisadores, estudantes e professores; representantes de organizações governamentais e da sociedade civil; empreendedores e empresários; pessoas da comunidade e do meio acadêmico; entre outros.	0 a 10
D	Criatividade no desenvolvimento da reportagem, com foco na popularização da ciência.	0 a 10
E	Reportagem que desperte interesse e gere compreensão dos públicos em relação à produção científica e o seu impacto na sociedade e no dia a dia das pessoas.	0 a 10
F	Apresentação, comparação e análise de dados estatísticos e indicadores de diferentes fontes, aliados a uma leitura humanizada.	0 a 10
G	Originalidade, ineditismo e diferenciação do material jornalístico.	0 a 10
H	Clareza na explicação de termos técnicos.	0 a 10

- Os critérios de avaliação de cada item estão descritos no Anexo F deste Edital.
- A pontuação final de cada proposta será aferida pela média aritmética das notas atribuídas para cada item.

5.6 Cada um dos jurados receberá para avaliação da categoria Pesquisador, Pesquisador-Extensionista e Estudante de Graduação, por sistema eletrônico: Currículo Lattes dos candidatos, Formulário de Pontuação preenchido, Obra Científica, Tecnológica ou Extensionista da área pertinente, Planilha com os critérios a serem avaliados.

5.7 Cada um dos jurados receberá para avaliação da categoria Jornalismo Científico, por sistema eletrônico: Produção Jornalística (Mídia Impressa, Radiojornalismo, Telejornalismo e Internet) e planilha com os critérios a serem avaliados.

5.8 Cada um dos jurados receberá para avaliação da categoria Inventor Independente, por sistema eletrônico: Documento escrito descrevendo o invento, Fotografia ou vídeo mostrando/demonstrando o

invento e planilha com os critérios a serem avaliados. Faculta-se aos jurados, individualmente ou mediante Comissão, verificarem pessoalmente a invenção.

5.9 Os jurados deverão encaminhar, por sistema eletrônico, a avaliação (planilha com as notas) conforme prazo estabelecido pela CCT-SETI.

6. CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO;

6.1 Inscrição: premio.setipr.net.br/: de 07/03/2022 a 30/06/2022;

6.2 Homologação das inscrições: até 29/07/2022;

7. ENTREGA DO PRÊMIO

7.1 A cerimônia oficial de premiação ocorrerá até 30 de novembro de 2022 em data a ser divulgada, previamente, pelo site da SETI.

7.2 Os vencedores serão comunicados com antecedência da data da premiação.

7.3 A divulgação pública dos vencedores do 35º Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia - Edição 2021 será realizada no dia da entrega do Prêmio no site da SETI - premio.setipr.net.br/

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato poderá inscrever-se em apenas uma área e uma categoria.

8.2 As inscrições de obra, invento ou trabalho elaborados por equipe devem conter os nomes e CPF de todos os profissionais que participaram, inseridos no campo correspondente na própria ficha de inscrição. Neste caso é obrigatória a indicação de um nome, que representará todos os profissionais da equipe.

8.3 A documentação relativa ao Prêmio, incluindo as notas da Comissão Julgadora, terá caráter confidencial.

8.4 Do julgamento não caberá recurso.

8.5 Caso não haja indicação de premiado para uma ou mesmo para as duas áreas do conhecimento estabelecidas para o ano, obedecido ao escalonamento previsto no item 2 deste Edital, estas áreas somente poderão concorrer novamente após completado o rodízio mencionado.

8.6 A inscrição neste Prêmio implicará aceitação tácita pelo candidato do conteúdo do presente Edital, como também das normas que regem este Edital e de outras que forem publicadas durante a realização do Prêmio. Os candidatos não podem alegar desconhecimento das regras, normas e critérios.

8.7 As informações e documentos encaminhados são de inteira responsabilidade do candidato.

8.8 O envio da documentação não implica em reconhecimento por parte da CCT/SETI sobre o cumprimento das exigências contidas neste Edital, não eximindo o candidato pelo perfeito cumprimento das respectivas normas que o embasam.

8.9 As inscrições serão avaliadas por Comissão designada pela CCT/SETI e homologadas desde que cumpridas as exigências contidas no presente Edital;

8.10 O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste regulamento acarretará na automática eliminação do candidato.

8.11 A avaliação, de caráter eliminatório, levará em conta o preenchimento correto e completo das informações no formulário de inscrição/indicação, bem como o atendimento a todos os requisitos de participação elencados no edital.

8.12 O candidato será eliminado do Prêmio se verificada falsidade nas informações e/ou dos documentos apresentados, acarretando a nulidade da avaliação e classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo o vencedor efetuar a devolução do Prêmio, se concedido.

8.13 As despesas com a organização, realização, premiação e entrega do Prêmio ficarão a cargo da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI e o pagamento correrá por conta da dotação orçamentária da SETI FUNDO PARANÁ 4560.19.571.06.6153 – Desenvolvimento Regional da Ciência, Tecnologia e Inovação.

8.14 A Coordenadoria de Ciência e Tecnologia - CCT-SETI deverá proporcionar o apoio institucional e administrativo ao Prêmio, bem como prestar esclarecimentos e informações aos interessados.

8.15 Todas as despesas referentes a viagens, alimentação, estada e traslado para a participação no dia da entrega do Prêmio correrão por conta, única e exclusivamente, do candidato.

8.16 Estão impedidos de participar do presente prêmio os ocupantes de cargos efetivos ou de confiança na Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, bem como em relação ao servidor o cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo e afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau.

8.17 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Ciência e Tecnologia - CCT/SETI.

8.18 À SETI fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva, ou temporariamente, o presente Edital.

8.19 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná para dirimir eventuais questões relativas ao presente Edital.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

ALDO NELSON BONA
Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

ANEXO A

TABELA DE PONTUAÇÃO - PESQUISADOR									
Item	Peso	Descrição		Pontuação		Quantidade	Total de Pontos		
A - Obra científica - Artigo Científico	5.0	JCR do periódico onde o artigo foi aceito ou publicado		Maior que 8	10				
				7,99 a 7	9				
				6,99 a 6	8				
				5,99 a 5	7				
				4,99 a 4,00	6				
				3,99 a 3,00	5				
				2,99 a 2,00	4				
				1,99 a 1,00	3				
			0,99 a 0	2					
Sub Total A.									
B - Produção técnico-científica e inovação tecnológica	2,5	Aceitação ou Publicação em periódico	Classificado no Qualis*	A1	15				
				A2	13				
				B1	10				
				B2	7				
				B3	4				
				B4	2				
				B5	1				
				Textos Completos em Anais de Congresso		1,5/trabalho (até 30 trabalhos)	1,5		
				Capítulo de livro com ISBN		10/capítulo	10		
				Autoria de livro com ISBN		40/livro	40		
		Editor de livro com ISBN		8/livro	8				
		Patentes registradas		50/Patente	45				
		Softwares protegidos		50/Softwares	45				
Sub Total B.									
C - Formação de RH	1,5	Pós-doutorado	Supervisor	10/bolsista	10				
		Tese de Doutorado defendida	Orientador Principal	30/tese	30				
			Co-orientador	10/tese (até 5 teses)	10				
		Dissertação de Mestrado defendida	Orientador Principal	15/dissertações	15				
			Co-orientador	5/tese (até 5 dissertações)	5				
		Orientação IC	Orientador	3/bolsista	3				
Sub Total C.									

D - Atuação relevante em C,T&I	1,0	Atuação em C,T & I (Membro de comissões e conselhos, assessoria ad-hoc aos órgãos de fomento, revistas, realização de eventos)	5/ atuação (até 40 atuações)	5		
		Número de projetos de pesquisa aprovados por órgãos de fomento, como coordenador (5 pontos por projeto)	5/projeto (até 20 projetos)	5		
		Número de projetos de pesquisa aprovados por órgãos de fomento, como integrante (5 pontos por projeto)	5/projeto (até 10 projetos)	5		
		Sub Total D.				

*Em caso de atualização do Qualis CAPES, o extrato será atualizado conforme a mudança

ANEXO B

TABELA DE PONTUAÇÃO – PESQUISADOR EXTENSIONISTA						
Item	Peso	Descrição	Pontuação	Quantidade	Total de Pontos	
A - Obra Extensionista- Relatório Final de Projeto de Extensão	5.0	O projeto causou impacto social, promoveu integração entre UNIVERSIDADE e SOCIEDADE e permitiu intercâmbio de saberes?	Até 10	Não se aplica		
		O relatório descreve de que maneira o público de interesse participou das diferentes etapas (planejamento, execução e/ou avaliação contínua e final da ação)?	Até 10	Não se aplica		
		Ocorreu a integração de diferentes áreas de conhecimento no desenvolvimento do Projeto, seja por meio de participantes, unidades, parcerias ou público de interesse envolvido?	Até 10	Não se aplica		
		O relatório descreve ações de pesquisa, busca e produção de conhecimento?	Até 10	Não se aplica		
		A proposta causou impacto na formação técnica, científica, pessoal e social dos integrantes da equipe executora.	Até 10	Não se aplica		
		Sub Total A.				
B - Produção técnico-científica e inovação tecnológica	2,5	Aceitação ou Publicação em periódico	Classificado no Qualis*	A1	15	
				A2	13	
				B1	10	
				B2	7	
				B3	4	
				B4	2	
				B5	1	
		Textos Completos em Anais de Congresso	1,5/trabalho (até 30 trabalhos)	1,5		
		Capítulo de livro com ISBN	10/capítulo	10		
		Autoria de livro com ISBN	40/livro	40		
		Editor de livro com ISBN	8/livro	8		
Patentes registradas	50/Patente	45				
Softwares protegidos	50/Softwares	45				
Sub Total B.						

C - Formação de RH	1,5	Pós-doutorado	Supervisor	10/bolsista	10			
		Tese de Doutorado defendida	Orientador Principal		30/tese	30		
			Co-orientador		10/tese (até 5 teses)	10		
		Dissertação de Mestrado defendida	Orientador Principal		15/dissertações	15		
			Co-orientador		5/tese (até 5 dissertações)	5		
		Orientação IC	Orientador		3/bolsista	3		
Sub Total C.								
D - Atuação relevante em C, T&I	1,0	Atuação em C, T & I (Membro de comissões e conselhos, assessoria ad-hoc aos órgãos de fomento, revistas, realização de eventos)		5/ atuação (até 40 atuações)	5			
		Número de projetos de pesquisa/extensão aprovados por órgãos de fomento, como coordenador		5/projeto (até 20 projetos)	5			
		Número de projetos de pesquisa/extensão aprovados por órgãos de fomento, como integrante		5/projeto (até 10 projetos)	5			
		Sub Total D.						

*Em caso de atualização do Qualis CAPES, o extrato será atualizado conforme a mudança.

ANEXO C

TABELA DE PONTUAÇÃO - ALUNO DE GRADUAÇÃO							
Item	Peso	Descrição		Pontuação		Quantidade	Total de Pontos
A - Obra científica - Artigo Científico	5,0	JCR do periódico onde o artigo foi aceito ou publicado	Maior que 8	10			
			7,99 a 7	9			
			6,99 a 6	8			
			5,99 a 5	7			
			4,99 a 4,00	6			
			3,99 a 3,00	5			
			2,99 a 2,00	4			
			1,99 a 1,00	3			
			0,99 a 0	2			
Sub Total A.							
B - Produção técnico-científica e inovação tecnológica	3,0	Aceitação ou Publicação em periódico	Classificado no Qualis*	A1	15		0,00
				A2	13		0,00
				B1	10		0,00
				B2	7		0,00
				B3	4		0,00
				B4	2		0,00
				B5	1		0,00
		Textos Completos em Anais de Congresso	1,5/trabalho	1,5		0,00	
		Resumo expandido em Anais de Congresso	1/trabalho	1		0,00	
		Resumo em Anais de Congresso	0,5/trabalho	0,5		0,00	
		Capítulo de livro com ISBN	10/capítulo	10		0,00	
		Autoria de livro com ISBN	40/livro	40		0,00	
		Patentes registradas	50/Patente	45		0,00	
	Softwares protegidos	50/Softwares	45		0,00		
	Apresentações de Trabalho	2/apresentação					
Sub Total B.							
C - Formação	1,0	Aluno de Iniciação Científica ou Extensão - Bolsista	Bolsista	20/ano de bolsa	20		0,00
		Aluno de Iniciação Científica ou Extensão - Voluntário	Voluntário	10/ano de voluntário	10		0,00

		Prêmios e/ou láureas científicas	25/prêmio ou láureas	25		0,00
Sub Total C.						
D - Eventos	1,0	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	1/participação	1		0,00
		Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	5/ evento organizado	5		0,00
		Sub Total D.				

*Em caso de atualização do Qualis CAPES, o extrato será atualizado conforme a mudança

ANEXO D

DESCRIÇÃO DA TECNOLOGIA/INVENÇÃO		
O QUE É?		O QUE FAZ?
Descreva resumidamente o que É o seu produto:	Check List: Descrição da Tecnologia/Invenção	Descreva resumidamente o que seu produto FAZ :

Suas respostas acima deverão:

- Usar termos simples e fáceis de entender em vez de jargão/termos técnico(s);
- Soar como algo que seus amigos e familiares poderiam repetir com suas próprias palavras;
- Citar as soluções que você tem, em vez dos problemas que resolve;
- Proteger sua propriedade intelectual, omitindo informações confidenciais ou proprietárias;
- Descrever o quê do seu produto, não como;
- Fazer os outros quererem lhe fazer mais perguntas.
- Em caso afirmativo, você conseguiu fazer um excelente descritivo da sua tecnologia/invenção!

ANEXO E

TABELA DE PONTUAÇÃO – INVENTOR INDEPENDENTE				
Item	Peso	Critérios de análise e julgamento com base no ANEXO D	Notas	Nota Obtida
A	6,0	Potencial de inovação, aplicabilidade e de contribuição para o desenvolvimento social, científico e tecnológico.	Até 10	
		Sub Total A		
B	2,0	Protótipo funcional	Até 10	
		Sub Total B		
C	2,0	Metodologia aplicada;	Até 10	
		Sub Total C		

ANEXO F

TABELA DE PONTUAÇÃO – JORNALISMO CIENTÍFICO			
Item	Critérios de análise e julgamento	Notas	Nota Obtida
A	Qualidade de texto, imagem e edição da reportagem.	0 a 10	
B	Aspectos sociais, econômicos, políticos, culturais e educacionais abordados na reportagem, com foco na Ciência, Tecnologia e Inovação como agente transformador da sociedade.	0 a 10	
C	Diversidade e qualidade de fontes, tais como: pesquisadores, estudantes e professores; representantes de organizações governamentais e da sociedade civil; empreendedores e empresários; pessoas da comunidade e do meio acadêmico; entre outros.	0 a 10	
D	Criatividade no desenvolvimento da reportagem, com foco na popularização da ciência.	0 a 10	
E	Reportagem que desperte interesse e gere compreensão dos públicos em relação à produção científica e o seu impacto na sociedade e no dia a dia das pessoas.	0 a 10	
F	Apresentação, comparação e análise de dados estatísticos e indicadores de diferentes fontes, aliados a uma leitura humanizada.	0 a 10	
G	Originalidade, ineditismo e diferenciação do material jornalístico.	0 a 10	
H	Clareza na explicação de termos técnicos.	0 a 10	